



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 714

de 03 de setembro de 1984

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT, A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS - DOP, AUTARQUIA VINCULADA À SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE PONTE METÁLICA.

O Senhor CARLOS ROSA, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar / com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP Convênio, para efeito de / construção de ponte metálica sobre o Córrego da Albertina, na ligação da Fazenda / Boa Esperança, com acesso da Rodovia Ribeirão Preto - Pradópolis, no qual o Departamento participará, fornecendo:

- os estudos preliminares, sondagem do terreno, projeto, tela para os gabaritos, quando o local de implantação permitir esse tipo de fundação, estrutura metálica e assistência técnica durante a execução da obra.

ARTIGO 2º:- A Prefeitura Municipal executará, diretamente, ou através de / terceiros, o objeto mencionado nesta lei, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado, ficando, portanto, o Departamento isento de qualquer outra colaboração, além da fixada no referido instrumento.

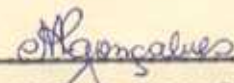
ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 03 de setembro de 1984


Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data / supra, afixada no lugar de Costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta Cidade.


Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=